



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1036

Ji-Paraná (RO), 11 de março de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.02
ERRATAS DE LICITAÇÃO.....PÁG.07

DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N° 1-1384-2011; 1-1359-2011;
13639-2010; 1-26-2011**

INTERESSADA: Semosp/Semed/Semusa/Semad
ASSUNTO: Aquisição de Combustível

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

Os presentes Processos Administrativos foram autuados, respectivamente pelos Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Saúde e de Administração para aquisição de combustível.

Devidamente licitado, no momento da homologação detectou-se a falta do anexo III, tendo gerado à partir deste momento situação de desconforto tendo em vista que ao tentarmos inserir o referido anexo, houve a discordância da Procuradoria Geral do Município, que havia se manifestado nos autos, referindo-se aos quantitativos anteriores.

Diante da Situação criada, e observando o estatuído no artigo 49 e §§ da Lei 8666/93, e tendo em vista a obrigação do administrador em rever seus atos, considerando o interesse público que envolve a presente situação, **DETERMINO:**

- I. A anulação de todos os atos praticados até o presente momento nos presentes autos;
- II. A repetição do procedimento licitatório, observando-se rigorosamente os quantitativos solicitados por cada uma das unidades administrativas;
- III. A comunicação à Controladoria-geral do Município da decisão ora adotada, afim de que possa proceder as devidas baixas, relativamente a Ata de Registro de Preços n° 001/CGM/2011;
- IV. Dar a devida publicidade ao presente ato.

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2201/2011

INTERESSADO: Semed
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 074/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Marcelino Calegário.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 37.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2202/2011

INTERESSADO: Semed
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 054/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Educação Ativa do Centro Municipal de Educação Infantil Mário David Andrezza.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 23.280,00** (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 34.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2204/2011

INTERESSADO: Semed
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 055/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Criança Feliz do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 9.480,00** (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 31.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2205/2011

INTERESSADO: Semed
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 072/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Nelson Dias.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária fls. 40.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2208/2011

INTERESSADO: Semed
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 069/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Maria Antônia.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 15.720,00** (quinze mil, setecentos e vinte reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 42.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2211/2011

INTERESSADO: Semed
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 058/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Parque dos Pioneiros.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 24.480,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 39.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2214/2011

INTERESSADO: Semed
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 072/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Adão Valdir Lamota.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 35.220,00** (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária fls. 44.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2219/2011

INTERESSADO: Semed
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 061/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Paulo Freire.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária fls. 32.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2222/2011

INTERESSADO: Semed
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 064/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Ulisses Matosinho.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 19.680,00** (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais), divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2223/2011

INTERESSADO: Semead

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 065/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Pérola.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 5.820,00** (cinco mil, oitocentos e vinte reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 33.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2224/2011

INTERESSADO: Semead

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 066/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Rio São Francisco.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 9.120,00** (nove mil, cento e vinte reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 33.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-298/2011

INTERESSADA: Semad

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À Semdes

Para proceder empenho nos presentes autos no montante de **R\$ 8.557,31** (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme faturas de fls. 05 à 10, referente despesas com fornecimento de água, em favor da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 10 de Março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2649-2011

INTERESSADA: Liliane de Oliveira Silva

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Liliane de Oliveira Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 07/08, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20511/2009

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Serviços de Terceiros – manutenção de ar condicionado

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 044/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **L.B. Laborda - ME**, por um período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 11 de março de 2011.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor total de **R\$ 54.960,00** (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

ADOTO como fundamento o Parecer nº 135/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 372.

À Semdes, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 10 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 15588/GAB/PMJP/2011**

Exonera Christiano Alves Vieira, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Informática do FMS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:**Art. 1º** Fica exonerado **Christiano Alves Vieira**, do cargo em

comissão de **Diretor da Divisão de Informática do FMS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15589/GAB/PMJP/2011

Exonera Fernando Aguiar de Sales, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, **Fernando Aguiar de Sales**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15590/GAB/PMJP/2011

Exonera Ieda Nunes Índio, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, **Ieda Nunes Índio**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

DECRETO N. 15591/GAB/PMJP/2011

Exonera Gibson Sousa Soares, do cargo em comissão de Administrador de Aquisições, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Gibson Sousa Soares**, do cargo em comissão de **Administrador de Aquisições**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15592/GAB/PMJP/2011

Exonera Maria Cristina Villa Siqueira, do cargo em comissão de Diretora do Centro de Saúde da Mulher Ceci Cunha 1º Distrito do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, **Maria Cristina Villa Siqueira**, do cargo em comissão de **Diretora do Centro de Saúde da Mulher Ceci Cunha 1º Distrito do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15593/GAB/PMJP/2011

Exonera Edna da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Manutenção e Conservação de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Edna da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Manutenção e Conservação de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15594/GAB/PMJP/2011

Nomeia Hilton Fernandes de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Informática do FMS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Hilton Fernandes de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Informática do FMS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15595/GAB/PMJP/2011

Nomeia Christiano Alves Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, **Christiano Alves Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15596/GAB/PMJP/2011

Nomeia Vaneide Gonçalves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Manutenção e Conservação de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vaneide Gonçalves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Manutenção e Conservação de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15597/GAB/PMJP/2011

Nomeia Wanessa Oliveira e Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, **Wanessa Oliveira e Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15598/GAB/PMJP/2011

Nomeia Maria Cristina Villa Siqueira, para ocupar o cargo em comissão de Administradora de Aquisições, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Cristina Villa Siqueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Administradora de Aquisições**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15599/GAB/PMJP/2011

Nomeia Tiago de Souza Braga, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Centro de Saúde da Mulher Ceci Cunha 1º Distrito do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, **Tiago de Souza Braga**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Centro de Saúde da Mulher Ceci Cunha 1º Distrito do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15600/GAB/PMJP/2011

Exonera Rosimar Ferreira, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 010/GVSP/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rosimar Ferreira**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Digitação**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15601/GAB/PMJP/2011

Nomeia Eliane Silva dos Reis de Paula, para ocupa o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 010/GVSP/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Eliane Silva dos Reis de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Digitação**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15602/GAB/PMJP/2011

Institui o momento cívico nas Escolas Municipais de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de despertar em nossas crianças em idade escolar o espírito cívico, o patriotismo, o amor a Ji-Paraná, ao Estado de Rondônia e ao Brasil, e

Considerando que este trabalho tem maior eficácia quando executado durante a infância e a adolescência,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído em todas as escolas municipais de Ji-Paraná, o momento cívico, objetivando despertar em nossas crianças o espírito cívico e o amor à Pátria, ao Estado e ao Município.

Art. 2º O momento cívico ora instituído, deverá realizar-se obrigatoriamente, uma vez por semana, nas escolas da Rede Pública Municipal em todos os períodos.

Parágrafo Único. Fica estabelecido ainda, que o momento cívico deverá acontecer às quintas-feiras, com o canto dos Hinos Nacional, do Estado de Rondônia e de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15603/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.618,31** (quinze mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

MUN. DE EDUCAÇÃO
655 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - SEMED 15.618,31
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio nº 033/PGE/10 – Transporte Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15604/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2098, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-
Atenção Básica		
612	10.423.1021.2075.1006	Manut.dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena		1.000.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil		

613	10.423.1021.2075.1006	Manut.dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena		150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-
Atenção Básica		
482	10.423.1021.2075.1005	Manut.dos
Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena		-1.150.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15605/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2100, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 888.700,00** (oitocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS		
623	26.782.1011.1041.1041	
Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Pont		888.700,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio nº 308.420-94/09/CAIXA/MC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15606/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2101, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS		
637	26.782.1011.1041.0010	Constr.
Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte		300.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro do Convênio nº 219/PCN/2009, apurado no balanço patrimonial de 31/12/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15607/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2102, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 148.350,00** (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO
DE AGRICULTURA		
640	20.127.1010.1132.0003	Apoio a Projetos
de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios R		148.350,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro, apurado no balanço patrimonial de 31/12/2010, no Contrato de Repasse nº 279.380-81/2008/MDA/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15608/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2103, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.253,00** (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
638	20.605.1010.1033.1033	Aquisição de Patrulha Rural 15.253,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro, do Convênio nº 014/08/SUFRAMA, apurado no balanço patrimonial de 31/12/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15609/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2104, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
642	26.782.1011.1041.0011	Constr. Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte 100.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio nº 046/2010/ASJUR/DEOSP-RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15610/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2105, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 635.000,00** (seiscentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
641	26.782.1011.1041.1041	Constr. Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte 635.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio nº 054/10/ASJUR/DEOSP-RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15611/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2106, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
643	17.512.1011.1046.1046	Construção Manutenção e Reforma de Obras de Artes 15.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio nº 047/10/ASJUR/DEOSP-RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15612/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2107, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	
644	23.695.1020.1134.1134	Construção Abrigo para Moto Táxi 30.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio nº 045/2010/ASJUR/DEOSP-RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15613/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2108, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 394.200,00** (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
645	26.782.1011.1041.0012	Constr. Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte 394.200,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio nº 308.664-40/09/CAIXA/MC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15614/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2109, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 26.443,94** (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
646	20.601.1010.1035.1036	Apoio Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal 26.443,94
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro, apurado no balanço patrimonial de 31/12/2010, no Convênio nº 282.939-83/MDA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15615/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2110, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 26.064,70** (vinte e seis mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
647	20.127.1010.1132.0001	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios R 26.064,70
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro, apurado no Convênio nº 283.003-91/08/MDA/CAIXA, no balanço patrimonial de 31/12/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15616/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-

Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2111, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
650 04.122.2002.2006.3308	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - G	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio nº 044/10/ASJUR/DEOSP-RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15617/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2112, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 94.977,48** (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
648 17.512.1011.1043.1043	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc	94.977,48
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro, apurado no Convênio nº 300/PCN/08, no balanço patrimonial de 31/12/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15618/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2113, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.999,34** (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
651 20.127.1010.1132.0002	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios R	2.999,34
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro, apurado no balanço patrimonial de 31/12/2010, no Contrato de Repasse nº 241.246-44/07/MDA/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15619/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2114, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
649 04.122.2002.2006.3307	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - G	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio nº 043/2010/ASJUR/DEOSP-RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15620/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2129, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
654 10.301.1021.1136.1136	Proj. Expansão e Consolidação da Saúde da Família-PROESF	72.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Termo de Compromisso nº 98/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15621/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2117, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.799.250,17** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
625 23.695.1020.1129.0001	Construção da Arena do Parque de Exposições	1.397.959,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

633 23.695.1020.1129.1129	Construção da Arena do Parque de Exposições	401.290,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
234 15.451.1011.1045.1045	Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins	-401.290,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
615 23.695.1020.1129.1129	Construção da Arena do Parque de Exposições	-1.397.959,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15404/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15622/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2119, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 42.552,67** (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
627 08.244.1015.1127.0001	Melhorias de Habitabilidade	40.508,45
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

634 08.244.1015.1127.0001	Melhorias de Habitabilidade	2.044,22
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
307 08.122.2009.2042.2042	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas	-2.044,22

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 617 08.244.1015.1127.1127 Melhorias de Habitabilidade -40.508,45
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15406/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.15623/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2120, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
628	15.451.1011.1045.0001	Construção
	Ampliação de Praças Parques e Jardins	195.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
618	15.451.1011.1045.1045	Construção
	Ampliação de Praças Parques e Jardins	-195.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15407/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.15624/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2122, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 558.536,12** (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
630	17.512.1011.1126.0002	Construção,
	Aquisição de Módulos Sanitários	533.491,02
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

635	17.512.1011.1126.0002	Construção,
-----	-----------------------	-------------

Aquisição de Módulos Sanitários 25.045,10
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
243	17.512.1011.1046.1046	Construção
	Manutenção e Reforma de Obras de Artes	-25.045,10
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

620	17.512.1011.1126.1126	Construção,
	Aquisição de Módulos Sanitários	-533.491,02
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15409/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.15625/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2123, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.353,00** (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
631	26.782.1011.1041.0009	Constr.
	Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam.Pont	24.353,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
621	26.782.1011.1041.1041	Constr. Pav.
	Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam.Ponte R-24.353,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15410/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.15626/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2124, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 278.066,83** (duzentos e

setenta e oito mil e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
632	26.782.1011.1041.1041	
	Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Pont	278.066,83
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
622	26.782.1011.1041.1041	Constr. Pav.
	Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam.Ponte R-278.066,83	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15411/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

ERRATAS DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10, de 09 de Fevereiro de 2010, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 002/CPL/11, conforme o processo 22.330/SEMOSP/10, passa a ter a seguinte redação;

· **Onde se lê:**

DATA DE ABERTURA: 11 de Abril de 2011.

· **Leia-se:**

DATA DE ABERTURA: 15 de Abril de 2011.

Ji-Paraná, 10 de Março de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
 Presidente
 Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10, de 09 de Fevereiro de 2010, referente ao Edital do pregão nº 008/CPL/11, conforme o processo 2467/SEMOSP/11 e 2468/SEMOSP/11, passa a ter a seguinte redação;

· **Onde se lê:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CASALHO ESPECIAL)

· **Leia-se:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CASALHO ESPECIAL E ATERRO ESPECIAL)

Ji-Paraná, 03 de Março de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
 Presidente
 Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Empresa

Institucional
Executivo
Endereços
Escolas Municipais
Postos de Saúde
Telefones Úteis
Canal da Imprensa
Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná
História
Como Chegar
Turismo
Galeria de Imagens

Notícias
Ação Social
Administração
Agricultura
Artigo
Comunicados
Cultura e lazer
Decretos
Defesa Civil
Desenvolvimento econômico
Educação
Esporte
Fazenda
Gabinete
Homenagens
Meio Ambiente
Nota Oficial
Obras
Retrospectiva 2009
Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:25hs - Trânsito



Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracaju. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento de Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tem a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Nelson Diniz, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Asesoc...

Leia Mais...

+ Notícias

- 23/03/2011 às 11:01:23hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semana...
- 24/03/2011 às 17:31:02hs - Ação Social
Relação de candidatas ao CHDCA...
- 24/03/2011 às 13:19:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiros Tutelares...
- 24/03/2011 às 11:42:33hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 13:12:29hs - Educação
Comite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 13:03:02hs - Comunitários
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 13:28:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 18:00:13hs - Ação Social
Semana discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 19:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sedia fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 19:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 18:04:01hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 18:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Destaque

FORUM DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL - FFS
Município de Ji-Paraná

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
do Poder Executivo

ISS On-Line
S.A.S. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

IMOBILIÁRIO
e MOBILIÁRIO
S.A.S. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

OUVIDORIA MUNICIPAL

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra o Bullying

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br